

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202208/0177

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Pombal

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Cargo de Direção Superior de 1º Grau

**Área de Actuação:** Direção Municipal de Gestão Integrada

**Remuneração:** 3778,97

**Suplemento Mensal:** 787.38 EUR

**Conteúdo Funcional:** As previstas no artigo 29.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2022

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

a) Constitui requisito de admissão ao presente procedimento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e deliberação do Órgão Câmara Municipal, de 12/05/2022, a admissão de indivíduos com licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos 8 anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

**Perfil:** b) Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 19-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de março, na atual redação, disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>.

c) Constitui, ainda, requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de março, na atual redação, disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista de Avaliação (60%)

Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do candidato às exigências do cargo de direção superior de 1.º grau, com base na análise do respetivo perfil académico e profissional e respetivos documentos comprovativos anexos à candidatura.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (HA*15\%) + (FPG*20\%) + (FPE*15\%) + (EPG*25\%) + (EPE*25\%)$

– Habilitação Académica (HA) – ponderação da titularidade de grau académico ou da sua equiparação, legalmente reconhecida, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Licenciatura – 16 valores
- Mestrado em área relevante para o cargo a prover – 18 valores
- Doutoramento em área relevante para o cargo a prover – 20 valores

– Formação Profissional Geral (FPG) – ponderação das ações de formação frequentadas nos últimos oito anos, bem como da participação no mesmo período temporal em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e de outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer. Apenas são considerados os eventos formativos cuja frequência / participação se encontre devidamente comprovada através de certificado / diploma que contemple, entre o mais, o número de horas de formação. Caso o documento não faça menção ao número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Formação relevante < 100 horas – 10 valores
- Formação relevante >= 100 e < 150 horas – 12 valores
- Formação relevante >= 150 e < 200 horas – 14 valores
- Formação relevante >= 200 e < 250 horas – 16 valores
- Formação relevante >= 250 e < 300 horas – 18 valores
- Formação relevante >= 300 horas ou posse de Pós-Graduação e/ou MBA relacionada com o posto de trabalho – 20 valores

– Formação Profissional Específica (FPE) – ponderação da formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou administração autárquica, a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou administração autárquica – 0 valores
- Seminário para Alta Direção, GEPAL, FORGEP, CEAGP ou CADAP – 16 valores
- CEFADAL - 20 valores

– Experiência Profissional Genérica (EPG) – ponderação da experiência adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Neste parâmetro não será considerado o tempo de serviço efetivo em funções dirigentes em cargos da Administração Pública e / ou da administração autárquica.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Experiência profissional genérica < 8 anos - 10 valores
- Experiência profissional genérica >= 8 anos e < 14 anos – 12 valores
- Experiência profissional genérica >= 14 anos e < 20 anos – 14 valores
- Experiência profissional genérica >= 20 anos e < 26 anos – 16 valores
- Experiência profissional genérica >= 26 anos e < 32 anos – 18 valores
- Experiência profissional genérica superior a 32 anos – 20 valores

– Experiência Profissional Específica (EPE) – ponderação do tempo de serviço efetivo em funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou na administração autárquica.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Experiência profissional específica < 3 anos – 10 valores
- Experiência profissional específica >= 3 anos e < 6 anos – 12 valores
- Experiência profissional específica >= 6 anos e < 9 anos – 14 valores
- Experiência profissional específica >= 9 anos e < 12 anos – 16 valores
- Experiência profissional específica >= 12 anos e < 15 anos – 18 valores
- Experiência profissional específica superior a 15 anos – 20 valores

#### **Métodos de Selecção a Utilizar:**

Entrevista de Avaliação: A entrevista de avaliação visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: visão estratégica, capacidade de liderança, orientação para resultados, orientação para o cidadão e serviço de interesse público, gestão de mudança e inovação e sentido crítico. A entrevista de avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples de acordo com os seguintes parâmetros / critérios:

##### Visão Estratégica

- Evidencia plena visão estratégica – 20 valores
- Evidencia boa visão estratégica – 15 valores
- Evidencia razoável visão estratégica – 10 valores
- Evidencia pouca visão estratégica – 5 valores
- Não evidencia visão estratégica – 0 valores

##### Capacidade de Liderança

- Evidencia plena capacidade de liderança – 20 valores
- Evidencia boa capacidade de liderança – 15 valores
- Evidencia razoável capacidade de liderança – 10 valores
- Evidencia pouca capacidade de liderança – 5 valores
- Não evidencia capacidade de liderança – 0 valores

##### Orientação para resultados

- Evidencia plena orientação para resultados – 20 valores
- Evidencia boa orientação para resultados – 15 valores
- Evidencia razoável orientação para resultados – 10 valores
- Evidencia pouca orientação para resultados – 5 valores
- Não evidencia orientação para resultados – 0 valores

##### Orientação para o cidadão e serviço de interesse público

- Evidencia plena orientação para o cidadão e serviço de interesse público – 20 valores
- Evidencia boa orientação para o cidadão e serviço de interesse público – 15 valores
- Evidencia razoável orientação para o cidadão e serviço de interesse público – 10 valores
- Evidencia pouca orientação para o cidadão e serviço de interesse público – 5 valores

- Não evidencia orientação para o cidadão e serviço de interesse público – 0 valores

#### Gestão de Mudança e Inovação

- Evidencia plena gestão de mudança e inovação – 20 valores
- Evidencia boa gestão de mudança e inovação – 15 valores
- Evidencia razoável gestão de mudança e inovação – 10 valores
- Evidencia pouca gestão de mudança e inovação – 5 valores
- Não evidencia gestão de mudança e inovação – 0 valores

#### Sentido Crítico

- Evidencia pleno sentido crítico – 20 valores
- Evidencia bom sentido crítico – 15 valores
- Evidencia razoável sentido crítico – 10 valores
- Evidencia pouco sentido crítico – 5 valores
- Não evidencia sentido crítico – 0 valores

Nota: Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista de avaliação.

Aquando da realização da entrevista de avaliação, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Presidente do júri – Professora Coordenadora do ISCAC Coimbra Business School, Senhora Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques;  
Primeiro vogal efetivo – Diretor Municipal da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu, Senhor Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado;  
Segundo vogal efetivo – Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Senhor Professor Doutor José Carlos Laranjo Marques;  
Primeiro vogal suplente – Diretor Municipal da Direção Municipal de Administração Geral do Município de Viseu, Senhor Doutor Adelino Fernando Almeida Costa; e  
Segundo vogal suplente – Diretora Municipal da Direção Municipal de Administração Geral do Município de Oeiras, Senhora Dra. Paula Cristina Magalhães Saraiva.

#### Composição do Júri:

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Pombal	1	Largo do Cardal	Pombal	3100440 POMBAL	Leiria	Pombal

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 15395/2022,DR, 2.ª série, parte J1, n.º 150, de 4/08/2022

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Município, disponível, para o efeito, em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>.

A submissão da candidatura na plataforma eletrónica implica um registo de utilização prévio. De forma a auxiliar a submissão de candidatura a procedimento concursal de recrutamento na referida plataforma eletrónica, encontra-se disponível para consulta, em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, manual de instruções, acessível a qualquer cidadão / potencial candidato.

Na formalização da candidatura é obrigatória (sob pena de exclusão) a submissão dos seguintes documentos, em formato pdf:

a) Formulário de candidatura, disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, devidamente preenchido;

b) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações literárias exigidas;

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, no ato de candidatura, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não consideração;

c) Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com a indicação das funções, cargos, carreiras ou categorias com relevância para o cargo a concurso e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos;

d) No caso de titulares de vínculo de emprego público, declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira / categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória detida, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

e) Declaração de aceitação da Carta de Missão, disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, a qual após o seu preenchimento e assinatura deverá ser anexa em formato pdf à respetiva candidatura;

f) Declaração em como não se encontra em situação incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, a qual após o seu preenchimento e assinatura deverá ser anexa em formato pdf à respetiva candidatura;

Na formalização da candidatura podem ainda ser submetidos os seguintes documentos, em formato pdf, sendo que a sua não apresentação poderá impedir ou condicionar o processo de avaliação:

g) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, bem como, da participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, onde conste a data da realização e a respetiva duração;

h) Documento comprovativo de conclusão, com aproveitamento, de curso específico para Alta Direção em Administração Pública ou administração autárquica;

i) Declarações comprovativas de experiência profissional; e,

j) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos que exerçam funções no Município de Pombal ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), d), g) e h), desde que os mesmos constem no respetivo processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**Contacto:** 236210500

**Data de Publicação** 2022-08-05

**Data Limite:** 2022-08-19

**Observações Gerais:** Observações Gerais: A carta de missão da Direção Municipal de Gestão Integrada encontra-se alojada em: [www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/procedimentos-concursais-cargos-de-direcao-superior-ou-intermedia/](http://www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/procedimentos-concursais-cargos-de-direcao-superior-ou-intermedia/) e <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>.

Nos termos do n.º 18 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de março, na atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

---